



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

Comissão Permanente de Justiça e Redação

PROJETO DE LEI Nº 1.709/2021

EMENDA MODIFICATIVA

Emenda Modificativa nº01/2021 ao Projeto de Lei nº 1.709/2021.

Altera dispositivos do Projeto de Lei nº 1.709 de 13 de Julho de 2021.

Os arts. 1º, *caput*, 2º, *caput*, 3º, *caput*, 4º, *caput*, 5º, *caput*, 6º, *caput*, do Projeto de Lei nº 1.709 de 13 de Julho de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Altera o PME 1 constante no ANEXO I da Lei nº 975 de 29 de Junho de 2015:

.....”

“Art. 2º Altera o PME 2 constante no ANEXO I da Lei nº 975 de 29 de junho de 2015:

.....”

“Art. 3º Altera o PME 3 constante no ANEXO I da Lei nº 975 de 29 de Junho de 2015:

.....”

“Art. 4º Altera o PME 4 constante no ANEXO I da Lei nº 975 de 29 de Junho de 2015:

.....”

“Art. 5º Altera o PME 9 constante no ANEXO I da Lei nº 975 de 29 de Junho de 2015:

.....”

“Art. 6º Altera o PME 17 e 17.8, constantes no ANEXO I da Lei nº 975 de 29 de Junho de 2015:

.....”

Vale do Paraíso, 20 de Julho de 2021.

KLEBE BARROS ROSA
Relator CPJR

PROJETO DE LEI Nº 1.709/2021

EMENDA MODIFICATIVA

JUSTIFICATIVA



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

A proposta de emenda modificativa justifica-se para a correção no número da lei a ser alterada, sendo que a lei que trata das metas do PME deste Município é a Lei nº 975 de 29 de junho de 2015 e não a Lei nº 729 que trata de assunto diverso.

Vale do Paraíso, 20 de Julho de 2021.

KLEBE BARROS ROSA
Relator CPJR